



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 089/80

Dispõe sôbre a criação de uma/
Escola Municipal de 1º Grau.

O SR ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que...

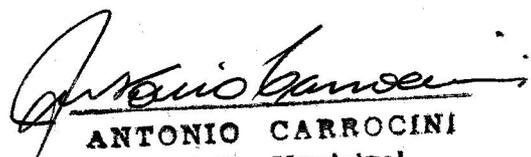
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, localizada na séde da Fazenda Macuco e / que terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL MACUCO".

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município, a colocação do pessoal / docente e os recursos nessesários para o funcionamento da escola, nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal.